

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 199/1982 de 28 de Dezembro

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar o Presidente do Governo e o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo, no montante de 907 000\$00.

Aprovado em Conselho, 23 de Novembro de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.